



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2010.

Comunicação nº 715/10 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo: 1398/09: Conversão de Penalidade

Requerente: Agnaldo Xavier Farias (árbitro)

Despacho: 1. Trata-se de solicitação de conversão de penalidade, que imputou ao requerente 75 (setenta e cinco) dias de suspensão, em decisão da E. 1^a Comissão Disciplinar Regional, sendo 15 (quinze) dias no art. 259 do CBJD, 30 (trinta) dias no art. 260 do CBJD e 30 (trinta) dias no art. 266 do CBJD.

O pedido é tempestivo e o apenado é primário.

Face ao exposto, e considerando a perspectiva do aspecto recuperador da pena, para réus primários, concedo o benefício requerido, à luz do art. 172 parágrafo 1º do CBJD, para converter o cumprimento da pena de 75 (setenta e cinco) dias do requerente, da seguinte forma:

a-) Cumprimento de 50% da pena de suspensão, no total de 37 (trinta e sete) dias.

b-) Doação de 10(dez) cestas básicas como conversão dos 38 (trinta e oito) dias restantes representativos de 50% da pena.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**As cestas básicas deverão ser entregues na
secretaria do TJD/RJ, no prazo de dez dias.**

**Encaminhe-se o ofício a FFERJ com cópia do
presente.**

2. Publique-se, Registre-se e Intime-se

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ**